

LEI 1925/2008

“Autoriza abertura de crédito adicional especial para atender a realização de convênio com a entidade CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

***Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), consignado na dotação orçamentária nº 02.04.04.08.243.4001.2.282 – 4.4.50.42, com fim específico de auxílio à entidade de assistência social sem fins lucrativos CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO, objetivando a execução de atividades na área de Proteção Especial de Alta Complexidade, conforme artigo 41 inciso II e artigo 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.*

***Parágrafo Único** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial serão provenientes do próprio orçamento por meio de anulação orçamentária, a ser regulamentada por Decreto.*

***Artigo 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 24 de novembro de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito